

**L E I N. 10.761, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a fixação dos valores da bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de São José dos Campos.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fixação do valor da bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A à Lei nº 10.470, de 18 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica fixado em R\$ 1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais) o valor da bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal.”

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, especialmente no código 02.10.01.031.2001.2001.3.3.90.36.01.110000, e são estimadas em:

I – R\$ 46.709,90 para o exercício 2023;

II – R\$ 190.753,20 para o exercício 2024;

III – R\$ 197.058,40 para o exercício 2025;

§ 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do exercício de 2023:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339036	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	70.000,00

§ 2º O crédito aberto no § 1º corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2023:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	

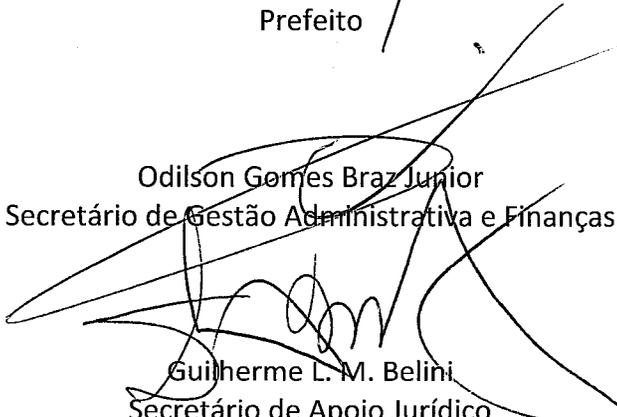
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

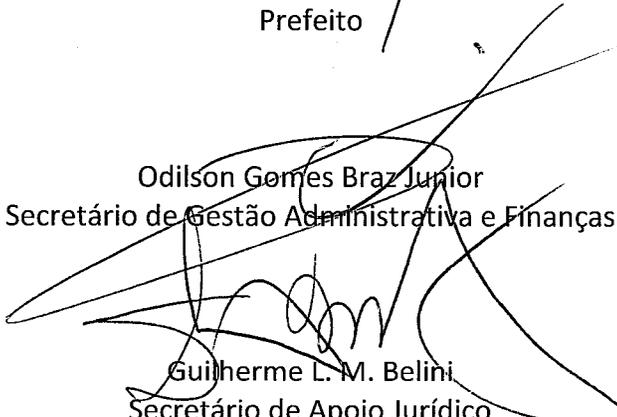
02.10-010312001.2001-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 70.000,00  
Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

São José dos Campos, 1º de setembro de 2023.

  
Anderson Farias Feireira  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 362/2023, de autoria da Mesa Diretora)